



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 03/02/2022, do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Fevereiro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Ficam criados junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã os seguintes cargos:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
03	Recepcionista	Ensino Fundamental	B	40 horas	Efetivo
01	Analista Técnico Jurídico	Ensino Superior	I	20 horas	Efetivo

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei Complementar serão preenchidos conforme a necessidade da Administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Fevereiro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria